

M

08

2010



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa



1839

PROJETO DE LEI Nº /2010

Autor: Deputado João Gonçalves

Concede o Título de Cidadão Paraibano
para ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR,
Tenente-Coronel Médico do Exército
Brasileiro.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º: Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano para o doutor **ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR**, Tenente-Coronel Médico do Exército Brasileiro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões 09 de agosto de 2010

João Gonçalves de Amorim Sobrinho

Deputado Estadual – PSDB

EXMO Deputado Estadual Ricardo Marcelo

Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba

NESTA/

APROVADO EM ÚNICO TURNO
EM 31 / 08 / 2010

Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa

Justificativa

O doutor **Antônio Carlos Cid Júnior**, Tenente-Coronel Médico do Exército Brasileiro é gaúcho de Cachoeira do Sul. Atualmente é o Diretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa, desde 2009. Competência, determinação e profissionalismo não lhe faltam, o que reveste o caráter de oficial de brilhante carreira. Na condição de médico, deu provas cabais de uma capacidade, exercendo importante cargo. Sabe-se que o Hospital de Guarnição não atende apenas os militares, mas, familiares e pessoas da sociedade. Para tanto não existe diferenciação o que reflete a linha de ação do Tenente-Coronel Antônio Carlos, quando o desenho de atendimento é o da prestimiosidade e de cunho social, facilitando não apenas a relação suas, favorecendo a qualidade de recuperação dos pacientes. Seu lado humano tem-se demonstrado nas ações cívico-sociais de que participou e isto merece o reconhecimento desta Terra que o abraça como filho. Homem de formação rígida e pós graduado em ciências militares, possuindo ainda o curso de administração hospitalar e tem na sua formação acadêmica a especialização em oftalmologia. Dentre tantos cargos exercidos ainda se registram: Comandante do Pelotão de Saúde do 5ºBI-Lorena/SP; Chefe da Clínica Oftalmológica do HE/AMAN-Resende/RJ, sendo membro do Conselho de Ética da DSAU-Brasília/DF. Seu espírito humanitário, dedicação exclusiva, profissionalismo e retidão de caráter, o fazem merecedor desta comenda, quando se pleiteia conferir-lhe o Título de Cidadão Paraibano; aguardando dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, desta Corte Legiferante, a devida aquiescência.

Que a posição desta Casa de Eptácio Pessoa seja dada ao conhecimento do doutor Antônio Carlos Sid Júnior, na Avenida Mato Grosso, 1122-Bairro dos Estados-CEP 58030082- João Pessoa, Paraíba.

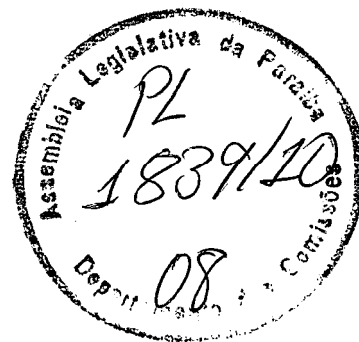
Plenário Deputado José Mariz/ Sala das Sessões 09 de agosto de 2010.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho

Deputado Estadual – PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1839/2010

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Antonio Carlos Cid Júnior,
Tenente Coronel Médico do Exército
Brasileiro.

AUTOR : Dep. JOÃO GONÇALVES

RELATOR: Dep. Jeová Campos

PARECER Nº 1788/10

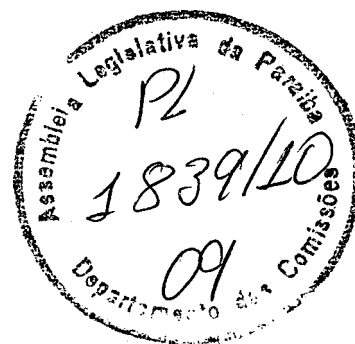
I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o PROJETO DE LEI Nº 1839/2010, do Ilustre Deputado João Gonçalves que concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antonio Carlos Cid Júnior, Tenente Coronel Médico do Exército Brasileiro.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

Á Paraíba orgulha-se de homenagear o Senhor Antonio Carlos Cid Júnior atualmente é o Diretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa, desde 2009. Competência, determinação e profissionalismo não lhe faltam, o que reveste o caráter de oficial de brilhante carreira.

Não identificando nenhum impedimento de natureza jurídica, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em tela. Nestas circunstâncias, voto pela **juridicidade** do Projeto de Lei nº 1.839/2010, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2010.


Dep. JEOVA CAMPOS
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela JURIDICIDADE do projeto de Lei nº 1839/2010.

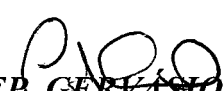
É o Parecer

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

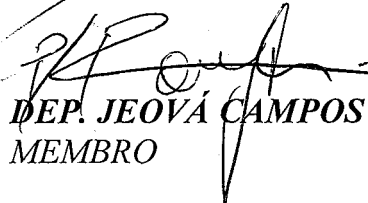
DEP. ANTONIO MINERAL
MEMBRO

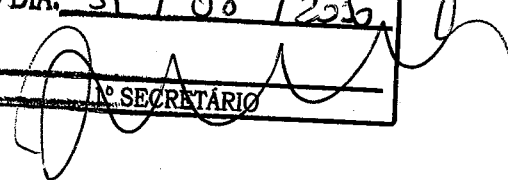
DEP. ARNALDO MONTEIRO
MEMBRO


DEP. GERVÁSIO MAIA
MEMBRO


DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO


DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

APROVADO O PARECER EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO:
DO DIA: 31 / 08 / 2010
 SECRETÁRIO

APROVADO
EM 24/08/10
PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE (resumido)



1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

- a. Nome Completo: Antonio Carlos Cid Junior
- b. Posto: Tenente Coronel Médico do Exército Brasileiro
- b. Data de Nascimento: 17 / 09 / 1959
- c. Sexo: Masculino
- d. Estado civil: Casado
- e. Nacionalidade: Brasileira
- f. Naturalidade: Cachoeira do Sul - RS
- g. Endereço Residencial: Av. Mato Grosso, 1122 – Bairro dos Estados – CEP: 58030 – 082 - João Pessoa – PB.
- h. Telefone residencial: (83) 21061777 / (83) 41411216
- i. Telefone celular: (83) 99259806
- j. Endereço eletrônico: carloscid@uol.com.br

2. FORMAÇÃO

a. Curso de Graduação

- 1) Especialidade: **Medicina**
- 2) Ano de conclusão: **1985**
- 3) Instituição de ensino : **Universidade Federal Fluminense - Niterói - RJ**

b. Curso de Especialização

- 1) Especialidade: **Oftalmologia**
- 2) Ano de conclusão: **cursado até 1988**
- 3) Instituição de ensino : **Universidade Federal Fluminense - Niterói - RJ**

- 1) Especialidade: **Administração Hospitalar**
- 2) Ano de conclusão: **2005**
- 3) Instituição de ensino : **Universidade do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ**

c. Curso de Pós – Graduação (Mestrado)

- 1) Especialidade: **Ciências Militares**

2) Ano de conclusão: 2005

3) Instituição de ensino : Escola de Comando e Estado-Maior do Exército -
Janeiro - RJ



3. CURSOS

a. Cursos Militares

1) Curso: **Formação de Oficiais Médicos do Exército**

2) Ano de conclusão: 1990

3) Instituição de ensino : **Escola de Saúde do Exército - Rio de Janeiro - RJ**

1) Curso: **Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército**

2) Ano de conclusão: 1999

3) Instituição de ensino : **Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Rio de Janeiro - RJ**

1) Curso: **Comando e Estado-Maior de Serviços**

2) Ano de conclusão: 2005

3) Instituição de ensino : **Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - Rio de Janeiro - RJ**

1) Curso: **Gestão por processos**

2) Ano de conclusão: 2006

3) Instituição de ensino : **Fundação Getulio Vargas - Brasília -DF**

4. ESTÁGIOS

a. Estágios

1) Estágio: **Preparação de Comandantes, Chefes e Diretores**

2) Realização: 2008

4) Instituição: **Estado-Maior do Exército -Brasília - DF**

1) Estágio: **Diretores de Organizações Militares de Saúde**

2) Realização: 2009

4) Instituição: **Diretoria de Saúde do Exército - Brasília - DF**



5. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO EXÉRCITO BRASILEIRO

Cargo: Comandante do Pelotão de Saúde do 5º BI – Lorena -SP
Ano: 1991 -1993

Cargo: Chefe da Clínica Oftalmológica do HGuPV – Porto Velho – RO
Ano: 1993 - 1996

Cargo: Chefe da Clínica Oftalmológica do HE/AMAN – Resende – RJ
Ano: 1996 - 2001

Cargo: Presidente da Junta de Guarnição de Brasília
Ano: 2001

Cargo: Chefe da Seção de Saúde da 11ª RM – Brasília – DF
Ano: 2003

Cargo: Chefe da Clínica Oftalmológica do HGeB – Brasília – DF
Ano: 2002 – 2004

Cargo: Chefe da Seção de Saúde Preventiva e Assistencial – DSau- Brasília – DF
Ano 2007 a 2008

Cargo: Membro do Conselho de Ética da DSau – Brasília – DF
Ano: 2006 a 2008

Cargo: Diretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa – João Pessoa – PB
Inicio: 2009

João Pessoa, 07 de junho de 2010.

Antonio Carlos Cid Junior – Ten Cel
Diretor do HGuJP



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1839
Em 10/08/2010

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 11/08/2010

Pinagala Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, ____/____/2010.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 11/08/2010

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2010

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Breno Marinho
Em 23/08/2010

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2010

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____/____/2010.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(03) Pagina (s) e (01)
Documento (s) em anexo.

Em 30 / Agosto / 2010.

David da Silva
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

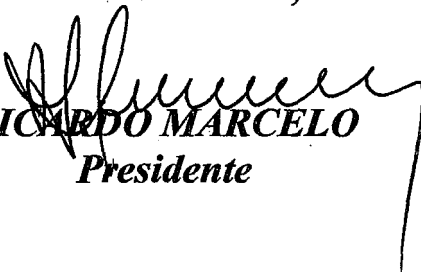
Ofício nº 1068/2010

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.839/2010 do Deputado João Gonçalves que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Antônio Carlos Cid Júnior, Tenente-Coronel Médico do Exército Brasileiro".

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 1068/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.839/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

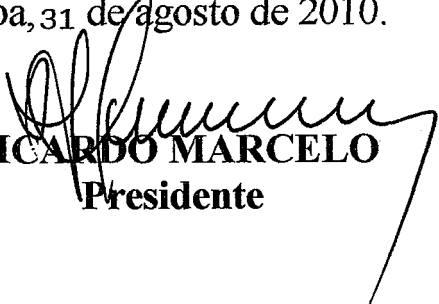
**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Dr. Antônio Carlos Cid Júnior,
Tenente-Coronel Médico do Exército
Brasileiro.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Dr. Antônio Carlos Cid Júnior**, Tenente-Coronel Médico do Exército Brasileiro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 31 de agosto de 2010.


RICARDO MARCELO
Presidente